CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ
10 OUT. 2008
PROTOCOLO
Nº401/2008

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº

Dá denominação de Olga Reis a um logradouro público na localidade de Andrade Costa e dá outras providências.

Art.1º - Fica denominado de Olga Reis à servidão que se inicia na Rua Nair Castro Val, no distrito de Andrade Costa, neste Município.

Art.2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, tomando todas as providências necessárias para regularizar o atendimento do fornecimento de energia elétrica e no fornecimento de água.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

Trata-se de uma servidão que não vem tendo respaldo de atendimento do Poder Público, os moradores não podem colocar os hidrômetros, nem os relógios de medição de energia nas suas casas, pois a citada servidão não existe, devendo com aprovação desta Lei regularizar sua situação.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2008.

Wallace Tadeu de Vasconcellos Leal

Vereador